

PORTARIA Nº 471, DE 21 DE ABRIL DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

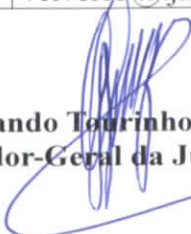
CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 33, de 13.11.2017, que disciplina a elaboração e publicação, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, de escala trimestral dos Juizes de Direito que irão presidir as Audiências de Custódias na Comarca da Capital, em conformidade com o art. 5º da Resolução TJ/AL nº 02, de 30 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, do Ato Normativo em Conjunto nº 04, de 20/03/2020, publicado no DJE de 23/03/2020, que estabelece que ficam suspensas, até 30 de abril de 2020, todas as audiências presenciais no âmbito do Poder Judiciário, ressalvados os casos de extrema urgência em que se mostre absolutamente imprescindível a realização do ato processual;

CONSIDERANDO o disciplinamento definido no parágrafo único, do art. 9º, do *suso* mencionado Ato Normativo, no sentido de que não serão realizadas as audiências de custódia no prazo fixado no caput, cabendo ao juiz competente decidir sobre a necessidade da manutenção da prisão em até 24 (vinte e quatro) horas após o encaminhamento dos autos da prisão em flagrante, observadas as diretrizes da Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

RESOLVE designar a seguinte ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, de acordo com a Portaria nº 138, de 31 de janeiro de 2020; a RESOLUÇÃO nº 02/2018, do Tribunal de Justiça de Alagoas; e, o PROVIMENTO nº 33/2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, na Comarca da CAPITAL, para o mês de MAIO de 2020.

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA		
MÊS	DIAS	JUIZ
MAIO	04 a 08	15ª Vara Criminal da Capital Dr. Hélio Pinheiro Pinto Telefone: 4009-3661 Avenida Juca Sampaio, 206 – Barro Duro vcivel15@tjal.jus.br



Des. Fernando Taurinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas